



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, SUSPensa EM 21 DE SETEMBRO DE 2026, REABERTA E SUSPensa EM 07 DE OUTUBRO DE 2026 E REABERTA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

Realizada em 16 de outubro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 16 de outubro de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 19 e seguintes do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda*", conforme aditado, ("Editais de Convocação" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRI representando de 79,27% dos CRI em Circulação; (ii) os representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Juliana Nagai; e Secretário(a): Dayane Gomes Nunes Ferreira

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:



- (i) Aprovar a alteração do Anexo II - Tabela de Pagamentos dos CRI e Anexo IV - Datas de Pagamento do *“Termo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Com Garantias Reais, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da IME - Instituto Metropolitano De Ensino Ltda.”*, conforme aditado (*“Notas Comerciais”*), de modo que passe a vigorar conforme proposta a ser apresentada na realização desta Assembleia;
- (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima;

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares dos CRI, representando 79,27% dos CRI em Circulação, o que corresponde a 100% (cem por cento) dos presentes, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela suspensão integral dos itens descritos na Ordem do Dia, considerando a reabertura da presente Assembleia para a data de 04 de novembro de 2026 às 17:00 horas.

Os Titulares dos CRI foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer



outros direitos dos Titulares dos CRI previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Adicionalmente, os representantes dos Titulares dos CRI aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, inclusive aqueles assinados sem certificação digital emitida no âmbito da ICP-Brasil ou sem reconhecimento de firma, celebrados com/ou outorgados pelos Titulares dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRI. Declaram, portanto, que se encontram aptos a votar em assembleias de investidores nos termos da legislação e normativos em vigor, inclusive para fins do art. 31 da Resolução CVM nº 60.

Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

Mesa:

Juliana Nagai
Presidente

Dayane Gomes Nunes Ferreira
Secretária